



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 494, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

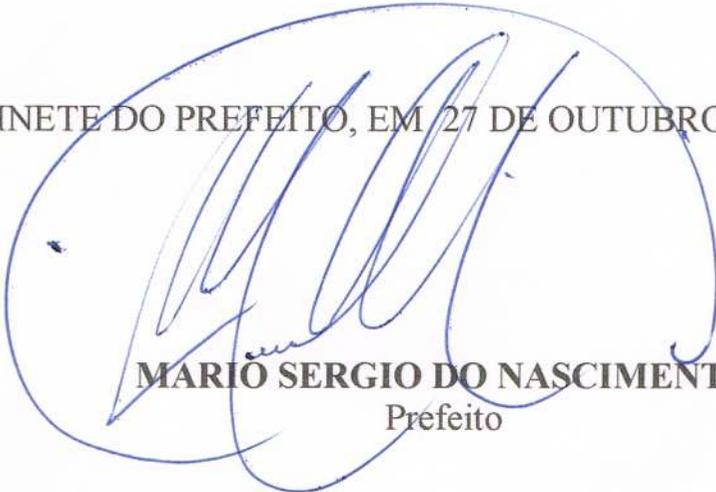
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ,
aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública, a Casa da Amizade de Barra do Piraí, situada à Rua José Mastrângelo nº 200, na Vila Suíssa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2000.



MÁRIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. às fls. 127v, 128 do livro próprio.